

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO  
SUPERIOR – DIREITO**

**Ref. Recurso nº 12/2016**

**Requerente:** Kellyane Fernandes Costa.

**Objeto:** acúmulo de cargo público.

**I – Relatório**

Em breve síntese, a Requerente reitera não possuir acúmulo de cargo público, e destaca que de fato fora apresentada publicação do Diário Oficial com convocação para assumir cargo público com 90 horas semanais, todavia, essa mesma publicação trás o período de vigência deste contrato, que foi de 02.02.2016 à 29.07.2016.

**II – Considerações**

Considerando a tempestividade do pedido da Requerente;  
Considerando a apresentação da documentação;  
Considerando a decisão da Banca Avaliadora.

**III – Decisão**

Observando as considerações acima descritas, o presente Requerimento foi julgado DEFERIDO, em decorrência da comprovação de não acúmulo de cargos públicos.

É o Relatório.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Centro Universitário UnirG, aos 17 dias do mês de Outubro de 2016.